

CULTURA DE PAZ RESTAURATIVA: Base para a justiça e os direitos humanos¹

Marcelo Luiz Pelizzoli – Prof. UFPE (www.ufpe.br/edr)

Este capítulo almeja uma compreensão mais profunda do tema dos conflitos e da justiça no viés restaurativo, bem como o papel da Sombra no sistema social punitivo. O foco perpassa uma Cultura de Paz conectada às práticas restaurativas. Como proposta, introduz os temas da inteligência coletiva, do diálogo e do círculo restaurativo como tecnologias psicossociais para a construção efetiva da paz. Levantaremos aqui, de modo didático e inovador, os conceitos envolvidos na dimensão de funcionamento dos Círculos de Diálogo, de modo que se possa iniciar a compreensão sistêmica de seu funcionamento e ao mesmo tempo alguns de seus fundamentos.

Violência e paz em tempos sombrios

O ideal de ressocialização dos presos mudou-se para a questão da punição, um sistema muito ligado à cultura do medo, do controle, porque hoje em dia tudo é questão de pôr na prisão; por outro lado, quantos prisioneiros ainda não estão sem julgamento? Boa parcela do sistema prisional são presos provisórios, ou prisão preventiva, isso ocorre por causa de políticas neoliberais. O sistema carcerário é um reflexo da incapacidade do Estado e do Direito nesse modelo, em que os sujeitos estão 24 horas sob vigilância do Estado e é onde todos os tipos de direitos humanos são violados; isto demonstra muito essa incapacidade de garantir condições mínimas para seres humanos que estão sob a sua tutela. Essa semana teve mais mortes nos presídios brasileiros; então, do ponto de vista racional, que modelo é este? Incapaz de garantir a vida aos sujeitos que estão sob a sua tutela, sobre os seus olhos. Não conseguem garantir integridade física, alimentação, ventilação, é uma falência séria; no entanto, falta mobilização social, porque a nossa sociedade ainda não consegue ver a humanidade nas pessoas que praticam algum tipo de crime; é uma sociedade perversa.

Para desenvolver a questão da **Sombra** de modo demonstrativo, partiremos desta questão acima, discutida em cursos de formação, no tocante aos modelos carcerários punitivos. De fato, esta constatação faz parte da construção de uma “bomba social” histórica; prisões e hospitais psiquiátricos são, sintomaticamente, uma das formas com que a sociedade lida com as suas Sombras, negadas/escondidas da nossa própria normalidade-loucura. W. Reich diria que isso é fruto de uma Peste Emocional, uma patologia contaminante da nossa sociedade, que bloqueou as formas de vivências livres, corporais integradas, afetivas, bem como as expressões/potencialidades sociais da vitalidade e da sexualidade natural. Não são os presídios em si que guardam a Sombra; a patologia é o modelo de relações/sociedade que cultivamos, estruturalmente neurótico, e que reproduz/projeta a sua Sombra para o lado de fora. Assim, quando o Estado ou o chamado “cidadão de bem” vai lidar com a sua Sombra, excludente e punitivamente, o modo como lida tende a criar mais sombra; eis uma armadilha circular e reverberante.

Por outro lado, as instituições que melhor socializaram e ressocializaram pessoas são aquelas que conseguiram perceber essa violência e lidar com a sombra; conseguiram traduzir aspectos de afetividade, inclusão, socialização cultural, laboral-econômica, e de dignidade do

¹ Antes publicado em Pelizzoli (2016), esgotado.

sujeito, ou seja, fatores de inclusão da pessoa para além de seus papéis sombrios, e um tipo de aceitação do humano, das sombras e do lado monstruoso do cidadão. É preciso haver aí um acolhimento inicial do sujeito, para além de sua cristalização de Sombra, até mesmo para que ocorram processos de sublimação da negatividade. Os aspectos energético, emocional e relacional humano não podem ser ignorados, se se quer educar.

O modo como olhamos as coisas e pessoas determina muito dos resultados esperados. Ao se *olhar* o indivíduo infrator ou o preso como inimigo, como o lado que representa o mal, gera-se uma armadilha, pois a sombra dos que se consideram iluminados/incluídos vai dirigir-se a estes lugares, tornando-se o atrator de mais sombra, enquanto na verdade ela o é do sistema todo. Esse sistema (sociedade burguesa, por exemplo) (re)produz a sombra, e ela está dentro do corpo do sistema; alguns sujeitos a cristalizam mais, tal como os poros expressam (põe fora da pressão) os líquidos. A sociedade normatizada e que se considera *moral* vai tentar – calcada na dicotomia isoladora *bem contra mal* - aplicar essa dicotomia à situação infracional e separar os sujeitos, como se faz na política ou no futebol. Assim, **B** é considerado inimigo de **A**; mas isso pode ser uma grande armadilha e engano, como a ideia de raças melhores e piores. Sabe-se que não existe nenhuma raça como tal no planeta: somos frutos de misturas diversas. *Raça* (etnia) é, primordialmente, uma construção simbólica e cultural. São muitas as vertentes de “bárbaros” e tribos misturados durante séculos, que já eram misturados anteriormente, não obstante, por cima de uma complexidade biológica e histórica enorme, fala-se em povo alemão, ou povo francês; ou em tronco árabe, do qual fazem parte os chamados hebreus, e antes deles uma conjunção maior de povos mesopotâmicos. Pesquisas genéticas mostram que não existe etnia como tal; a genética humana é misturada e complexa; além do mais, somos geneticamente 99% macacos. Porém, faz-se uma operação discriminativa em raças, em países, e se faz também com as identidades grupais e pessoais colocando as sombras do lado de fora, na exclusão, para purificar o que se quer incluído, o seu genótipo. Isso aplica-se também fortemente na ideia religiosa do *povo eleito* - e eis que você vê em alguns religiosos dogmáticos um grau de violência sutil incorporada; eles têm uma ideia de purificação, a ideia do bem contra o mal, e aplicam essa ideia contra o Outro, legitimando assim o preconceito, a exclusão, e uma normatização da violência simbólica².

Na intenção de proteger a identidade do grupo (“genó-tipo”), projeta-se o mal no grupo oposto, no diferente; muitas vezes, a sociedade legitima o *reacionarismo* porque ela vê apenas o fato externo impactante de uma transgressão ou do chamado bandido ou criminoso. Na verdade, no agente está a ponta do *iceberg*, um ato pontual, um redemoinho gerado pelo choque de temperaturas. Fatidicamente, o indivíduo ou grupo destinatário desta percepção sombria reagirá dentro desta mesma energia, e quando o faz, ele passa a ser considerado de fato um mal a ser combatido, “em nome da justiça”. Não se percebe aí o mecanismo da vingança e da dor funcionando como *projeção*; e há um aumento da pressão sobre as sombras humanas, que continua reverberando raiva/dor e negatividade sombrias. Os sujeitos marcados/rotulados passam a reagir nestes e a esses *lugares* em que foram colocados, como excluídos, e passam a desempenhar *papéis* os únicos que lhe são reservados. Forma-se assim o famoso *Bode expiatório*, o que paga pelos pecados de todos. Em tese, estes sujeitos respondem à violência sutil e simbólica (além de concretamente econômica da exclusão) com violência evidente, ou mesmo sincera, como furtar e roubar para manter-se neste modelo de sociedade, e de corrupção. Na carência, uns usam uísque importado, cocaína ou drogas sutis, com dinheiro de lucros,

2 Cf. Hellinger, 2007; Pelizzoli, 2010.

investimentos, bolsas ou de corrupção, outros usam *crack* ou cachaça, com dinheiro subtraído ou de tráfico. Há diferença na essência?

Surpreendentemente, evidencia-se uma “inteligência” social e um tipo de reequilíbrio de alto custo em grande parte da violência social, na medida em que as pessoas encontram formas de sobreviver ou de afirmar-se em meio ao grande cabedal de exclusões de toda ordem - vigentes numa sociedade desequilibrada estrutural e sistemicamente. Obviamente, não há – na maioria dos casos – justificativa para a violência, mas é preciso ver a teia de ações e reações que a produzem, em que não podemos esperar heroísmo ético de sujeitos em meio à loucura tornada normalidade (*normose* - a doença da falsa normalidade). *Violência* refere-se a um conjunto de ações e estados, geralmente ligados a um tipo de exclusão e sofrimento impetrados. Por exemplo, se me agridem, sinto-me excluído da dignidade, do reconhecimento, da afetividade que me são cabíveis; sou atingido pela dor e sentimentos negativos. Isto é um tipo de exclusão do equilíbrio de que necessito. Se me roubam, há também exclusão material; do mesmo modo, se meus entes queridos são atingidos, é o mesmo sentimento que aparece. Assim se passa quando alguém que tem um histórico de exclusões sociais atinge outrem (dano, crime), na busca de suprir suas necessidades, ou mesmo por danos sistêmicos e afetivos prévios. Violência é um fenômeno complexo/sistêmico, envolvendo a vida humana de uma forma premente e encarnada.

Neste sentido, precisamos compreender as DIMENSÕES DE VIOLÊNCIA, para além da pontualidade dos atos violentos e da estigmatização moralizante do Bem *versus* Mal. Nós as tomamos em *cinco dimensões*: *Simbólica* (rótulos, preconceitos, exclusão moral, afetiva, cultural, atua na forma da percepção e olhar sobre os outros considerados sujeitos indignos, de baixo valor, inimigos, inferiores, selvagens etc.); *Estrutural* (econômica-capitalista desigual, domínio de grandes corporações, domínio político, condições de trabalho etc.); *Física* (ataques físicos, guerras, brigas, estupros etc.); *Psicológica* (pressões, ameaças, danos psíquicos a crianças e adultos, repressões morais, traumas, manipulações emocionais, abusos sexuais, educação negligente etc.); *Sistêmica* (atuações e marcas que têm como base as exclusões e dores dentro de um sistema familiar, grupal, étnico, social; atua mais com dimensões de quebras afetivas, bem como em alguns distúrbios psicológicos com origem nas relações do sujeito com seus grupos de convivência; atuações da Sombra social, entre outros).

As dimensões podem estar presentes juntas, por exemplo: um estupro é algo de violação *física*, mas que pode estar ligado a motivações de danos de ordem emocional (*sistêmica*) que atingiram o sujeito que comete o ato, e que atinge uma pessoa (vítima) e um grupo na ordem das dimensões *simbólicas*-culturais, e ao mesmo tempo pode ter questões de ordem da dilapidação material e de falta de recursos (educação, possibilidades, cultura, etc.) do sujeito.

Refletindo sobre as formas acima, pergunta-se: É verdadeiro acreditar que o modelo de encarceramento punitivo vigente leva a uma recuperação dos sujeitos atingidos pela violência ou, até pelo contrário, mantém e acirra as formas de violência sobre o sujeito, aumentando os tempos sombrios?

Num entendimento profundo, sabe-se que a *violência* não é em primeiro lugar algo gratuito, nem fruto de alguma maldade ontológica dos seres humanos, nem uma vontade ou capricho dos que são “ruins”; trata-se em primeiro lugar de um conjunto de disposições e de contextos de reações e respostas (a maioria delas não bem conscientes) sistêmico-estruturais que recaem sobre os sujeitos. Violência, muitas vezes, é uma *linguagem*, e uma linguagem que contém uma (re)ação a um estado de necessidade gerado, e/ou marcas sistêmicas afetivas e

psíquicas, e/ou à energia defensivo-ofensiva do grupo de pertença do sujeito - incluindo aqui a dimensão da Sombra³.

Quando vemos um crime, muitas vezes difícil de entender, seria adequado olhar para mais de uma dimensão envolvida, principalmente as sutis/sistêmicas. Vale pensar, por exemplo, nas ações de terrorismo. Há dimensões simbólicas e econômicas um bocado ruins enfrentadas por certos grupos no Oriente Médio. São frutos de ações de poder (norte-americanas por exemplo) que de algum modo atingem ou intervêm na vida e cultura de certos povos, ou mesmo causam grande impacto com bloqueios econômicos, entre outras ações. Se olharmos para uma pessoa como terrorista simplesmente, como um psicopata ou um doente de fundamentalismo, esta avaliação não nos ajudará a entender mais profundamente as dimensões presentes na violência cometida. O rótulo “fundamentalista islâmico”, ou então “bandido”, ou “mal”, mesmo que traga algum tipo de informação, em geral fecha as portas simbólicas e sistêmicas para o estabelecimento de compreensões e possíveis diálogos. Além do mais, dá crédito e combustível ao outro para que considere o grupo que o ataca como o mal. Assim, há uma armadilha perigosa que chamo de *espiral sistêmica da violência*, que tende a crescer alimentada pela dor, vingança, vontade de eliminar despertada, numa verdadeira contaminação psicológica sobre pessoas e grupos.

Nesta *espiral sistêmica*, trata-se de um tipo de contaminação energética negativa, um campo emocional que aciona o *conatus essendi* (afirmação de ser) - defesa da família ou grupo – o que gera violência por meio de reações em cadeia. Estas reações são, em geral, cegas para uma racionalidade pacificadora, pois movidas por fortes zelos de grupo, patrióticos, familiares; é um tipo de cegueira emocional, guiada até por um sentido de “justiça” contra uma injustiça sofrida. Uma espiral é uma tendência ao crescimento, alimentada por alguma energia; um bom exemplo são as rixas de família, que duram por muito tempo, em que o ataque de um é combustível para a dor e vingança do outro grupo, que devolverá ataque. Outro alimento de uma tal espiral é a banalização do uso da violência, que começa a fazer parte da vida mental do sujeito(s), e que não encontra arrependimento, culpa, mas *normose*. Outro fato é um trauma de violência sofrida no passado, ou eventos violentos, inclusive sofridos pela geração anterior, que pode funcionar como gatilho para uma repetição, gerando uma reação de origem sistêmica que reverbera para frente no tempo⁴. Aciona-se o que se pode chamar de “mente-corpo de dor”. Uma espiral de violência se forma também quando, num grupo, a ética/as relações de respeito é afetada de tal modo que passa a haver um tipo de desregulamentação social crescente, em que vige a perda da eticidade, beirando à instauração de ordens sobrevivenciais autoritárias, mafiosas, fascistas ou extremamente corruptas. Uma espiral de violência pode dar-se também num ato momentâneo, em que duas ou mais pessoas iniciam uma agressão e ela aumenta sem controle, envolvendo outros indivíduos, qual um redemoinho (como em casos de linchamento por exemplo). *O sentido maior da cultura de paz é a reversão das espirais de violência e a instauração das espirais de empatia/solidariedade/amor.*

Atuar na seara dos Direitos Humanos, bem como da Cultura de Paz aí envolvida, pode parecer a alguns uma defesa de “bandidos”, ou uma visão pombal e etérea de paz, ou bondades religiosas, entre outras afirmações provocadoras deste tipo. Contudo, não se trataria da defesa/luta a favor das ações de pessoas que cometeram atos ruins, ou de segmentos específicos

3 Cf. Pelizzoli, 2010, e Hellinger, 2007.

4 Sobre isto ver as obras de Bert Hellinger.

que devem ter prioridade total sobre os outros, mas da compreensão sistêmica e estrutural do que se passa numa *sociedade*, assentada em interdependência e causalidades complexas - maiores do que em geral se entende. Quando se compreende a fundo o fenômeno da violência e da paz, é possível fazer uma mudança de percepção, que é a base para a mudança de paradigma a qual servirá de base prática, teórica e de energia/clima para modificar a situação. Basta ver alguns dados na área de segurança para confirmar que o uso da violência punitiva como resposta à violência gera mais violência. O encarceramento, a pena de morte, as reações policiais repressivas e o endurecimento autoritário reverberam mais violência, não tocando nas causas reais da mesma. Tocar as causas reais não significa mudar todas as condições, ou acabar com o capitalismo, ou então ser condescendente com o ato do infrator, mas gerar coletivamente percepções e inteligências práticas mais eficazes e humanizadoras, criar a energia da nova postura, a mudança de visão e sentimento que gera a mudança institucional.

Quando perfis reacionários, raivosos ou indiferentes à questão das lides de direitos em relação às pessoas envolvidas em atos violentos conhecem de fato a Cultura de Paz e a visão restaurativa, percebem uma filosofia prática e uma compreensão profunda das causas da violência, bem como uma série de *tecnologias psicossociais* para lidar com elas. Em geral, este é o âmbito (tanto teórico quanto de projetos sociais) em que se pesquisam e aprimoram as melhores práticas em torno do resgate social dos danos causados pela violência. Uma **paz** estrutural pode ser um desafio subversivo, perigoso, na contramão do reacionarismo de extrema Direita que ataca boa parte dos Direitos Humanos; é uma ação libertadora e humilde; igualmente, é uma coragem afetiva, empática, que reconhece a intensa vulnerabilidade e fragilidade dos seres humanos ligados a um mesmo destino/paixão.

Limites da Justiça e da Política

O desconhecimento das ferramentas psicossociais – tanto quanto de valores humanos fundamentais - para a realização dos escopos últimos da ideia de Justiça, e sua correlata, a de Direitos Humanos, traz grandes prejuízos de ordem prática para os usuários destas áreas, bem como para as instituições que aí atuam. Em geral, a meta última dos operadores de justiça – e de promulgadores e defensores de Direitos - é que os casos de violência e injustiça sejam julgados, e aqueles que praticaram atos deste tipo sejam condenados, dentro do modelo convencional: retributivo, punitivo e vingativo. Neste modelo, o delito ou crime fere *tout court* a Lei e o Estado, e trata-se de retribuir o malfeito/dano na forma das penalidades legais convencionais, sendo o modelo prisional o grande arauto pretensamente protetivo e corretivo. Sem dúvida que a realização desta meta chamada de Justiça institucionalizada tem sido importante. E em geral, numa sociedade que não é nivelada na dimensão pragmática ou material e de condições de base, mas sim excludente, sabe-se que o poder e o dinheiro, bem como o descaso e descompromisso ético minam constantemente a realização do ideal de Justiça, de dar (retribuir) a cada um o que lhe cabe, refletindo-se no âmbito da manutenção da Norma, da Ordem social, do Estado de Direito. No Brasil temos exemplos amplos de como a Justiça, frequentemente, é seduzida por poder e pela economia política. Portanto, a luta pela realização da justiça em seus termos, colocados pela normatização legal, é de fato uma luta de primeira grandeza, devido principalmente pelo histórico de injustiças infligidas eminentemente contra as *populações vulneráveis* - como se diz no âmbito da Bioética, ou dos excluídos. Grandes nomes se destacaram mundialmente, e muitos deles como prêmios Nobel, na luta

pela realização de direitos básicos, contra a opressão, contra o coronelismo, exploração de crianças, trabalho escravo ou semi-escravo, e questões de ordem racial. Esta luta ainda está na “ordem do dia” e se destaca surpreendentemente como a mais básica em tempos de evolução tecnológica e econômica monstruosa.

Muitos militantes dos direitos humanos e operadores da justiça, ou mesmo políticos em geral de esquerda, ou acadêmicos de uma tradição mais crítica tal como as de influência marxista, colocam a realização do escopo de direitos conectada diretamente a uma mudança social estrutural, de viés eminentemente de disputa política e de poder (governo), com um novo papel socializante do Estado. Trata-se de uma justa causa em meio ao recrudescimento do capitalismo tardio, chamado em muitos casos de “selvagem”, dilapidador, sendo que esta entidade chamada “capitalismo” acaba sendo a causa/inimigo número um a ser atacado. Não obstante, sabe-se que tal inimigo está incrustado inclusive no modo de vida dos que lutam contra o mesmo, contradição que é necessário assumir em busca de mudanças estruturais mais profundas. Por outro lado, quando alguns militantes ou críticos de base social, marxista ou não, encontram propostas que operam com ações *psicossociais*, tais como as que postulam o nível do diálogo, humanização, resgate de intersubjetividade, mudanças interpessoais e similares, tendem a encarar tais ações como menores, ou ainda, como subjetivas, ou mesmo espirituais, ou “apenas psicológicas”.

Uma antiga oposição se anuncia nestas posturas, entre a que afirmaria que a mudança deve começar no *sujeito*, e a outra que deve começar em *estruturas sociais econômicas e políticas*. Muitas vezes, é em torno de uma armadilha que se prendem tais oposições, entre o focar na pessoa e o focar na estrutura. Uns pensam que se mudarmos as estruturas, mudaremos tudo. Os exemplos são muitos a favor ou contra tais concepções. O modelo de Cuba é um dos países que entra no fogo cruzado destas contraposições. Enquanto Dalai Lama clama por uma “*revolução espiritual*”, do amor universal, muitos partidos de esquerda clamam por revolução política e econômica, ou seja, mudar radicalmente o capitalismo, superá-lo inclusive. Um dos problemas aí está em saber o que, como e onde se encontra concreta e presentemente o que se chama por esta entidade, *capitalismo*. É patente que uma mudança de ambiente, econômica, traz mudança nas paisagens subjetivas ou mentais dos indivíduos, e isso é fundamental. Não obstante, temos muitos exemplos de mudanças políticas para a esquerda, reformas e revoluções de várias ordens, populistas ou não, desenvolvimentistas, estruturais ou não, que fracassaram em suas promessas paradisíacas. Por outro lado, sabemos que povos tradicionais ou comunidades organizadas, com visão de sustentabilidade, do seu papel social na vida, têm criado perspectivas de vida exemplares, sejam elas com pequenos ou grandes exemplos. A pergunta que cabe é: *revolucionar, ou desenvolver, para qual direção, com que conceito de humano, de sociabilidade, com que conceito de sustentabilidade, de felicidade?*

Esta discussão é importante para o que tratamos, pois as práticas restaurativas e de cultura de paz, como círculos de construção de paz e outras composições, são uma ferramenta poderosa, e atuam no sentido primeiro da Justiça, que é de incluir os sujeitos no sentido maior da sociabilidade, ou comunidade. Ao mesmo tempo, têm um papel de trazer consciência social e afetiva, e também política (*polis* – cidade) aos participantes. Isto ocorreu exemplarmente em outros modelos sociais circulares, como os de Paulo Freire, ou nitidamente psicossociais como o da Terapia Comunitária, criada no Ceará nos anos 90 em contexto de favela e necessidade

de organização sociopolítica (hoje a TC tem se estruturado amplamente pelo Brasil, como ferramenta altamente recomendada nos âmbitos sociais de saúde). Igualmente, com os modelos do Teatro do Oprimido, vindo de Augusto Boal, usados no âmbito da educação popular, cultura e arte popular. As ferramentas sociais ou psicossociais circulares, sistêmicas, comunitárias, são instrumentos pedagógicos efetivos, de cuidado, de conscientização, de união de grupos, de formação para iniciativas sociais, de inclusão social. Por outro lado, políticas sociais governamentais, ou mesmo distribuição de renda ou implementação de um Estado de “bem-estar” social, ou mesmo um Estado tipo socialista, são de fato muito importantes. No entanto, enfrentam fracassos constantes. Por que?

As causas pontuais de cada caso nos fogem aqui; contudo, não podemos deixar de levantar algumas hipóteses em torno do foco central: fracassaram e vão fracassar toda vez que não conseguem mobilizar os sujeitos desde **valores fundamentais** relativos às suas vidas pessoais e comunitárias, relacionais e simbólicas. São estes valores os visados nas dimensões e ações psicossociais de cuidado e emancipação. Sujeitos desconectados de valores fundamentais - ou como dizem muitos mestres espirituais de várias tradições de sabedoria - da compaixão ou solidariedade básica da vida, desembocam em motivações individualistas, insustentáveis, negativas ou conflitivas. O que é a política sem a **ética**, e o que é esta sem uma *estética (aesthesis)*, sem sensibilidade, sem sentir a dor e ver a beleza humana? Sem isto a política torna-se apenas a arte da guerra egológica e de guetos empoderados e financeiros, adoentados em suas paisagens mentais infladas, pois não atua carregando consigo a sensibilidade do coração, do *humanus*. O coração humano, por base, aponta para a *comunidade* de sentido, trocas e diálogo, inclusão.

Uma das verdades da luta política em torno das estruturas, tanto quanto dos que alardeiam a promoção do desenvolvimento, do crescimento econômico (palavra de ordem ainda hoje) em especial das classes desfavorecidas, é a necessidade imperiosa de dar condições básicas de alimentação, moradia, saneamento, escola, cultura, educação. Estes são direitos básicos e que, infelizmente, temos que lutar ainda a todo tempo por eles. Outro direito se junta a estes diretamente, o da *sustentabilidade*, sem o que tudo aquilo começa a ir “por água abaixo”, cada vez mais em alerta, apesar dos modelos urbanos vigentes serem ainda gritantemente insustentáveis (basta conferir alguns dados graves no âmbito da saúde, transporte e (i)mobilidade social, problemas nas periferias, perda de paisagens, uso insustentável de energia e recursos naturais, produção elevada de lixo, poluições de toda ordem). O que muitos ignoram ou esquecem é que tais demandas ou ações que vêm para elevar as condições de vida das populações não precisam e não devem estar desvinculadas da questão do *sentido da felicidade humana buscada*: que tipo de humano, ambiente e intersubjetividade se visa quando se busca “incluir” os sujeitos no sistema socioeconômico? Ou seja, educa-se, propicia-se saúde, moradia, alimentação etc. tendo em vista qual modelo de sustentabilidade, de sociabilidade e de sentido do humano? Esta pergunta é uma chave, pois os sujeitos não são apenas objetos a serem preenchidos com necessidades materiais e sobrevivenciais, mas são sujeitos culturais, afetivos, relacionais, emocionais, mentais, espirituais, ambientais. Na Sociedade Industrial de Consumo, que tem como palavras de ordem “progresso material a todo custo”, velocidade, competição, exploração de recursos, lucros e perdas numa guerra econômica e de poder, os sujeitos são incluídos apenas como *consumidores*. Portanto, é preciso colocar em xeque a noção de que “desenvolvimento

humano” e mesmo “justiça social” é apenas prover condições materiais básicas a potenciais consumidores.

De igual modo, o escopo de reformas sociais ou mesmo de pequenas revoluções, precisa incluir sua *motivação*; qual concepção de sociabilidade/intersubjetividade - valores humanos (afetividade, laços sociais, participação), qual concepção de ambiente (integrado, fragmentado, material, competitivo, cooperativo, sustentável etc.) e qual concepção simbólica (dimensão de cultura, espiritual, povo, bandeira de luta etc.) está sendo promovida?

Estas reflexões que trazemos até aqui são reflexões de base, pois não se entenderá hoje Direitos Humanos e Justiça sem entender a base crítica (e as cegueiras em tempos de crise) em que estão assentadas tanto as demandas políticas de direitos quanto os limites da realização da *justiça*. Poderíamos infundavelmente apontar os limites da justiça numa sociedade altamente desnivelada e matizada pelo poder como dominação e afirmação das classes burguesas e das corporações que praticamente ditam a normatização político-econômica. Mas o que queremos ressaltar agora vai em outra direção, a que aponta que *não podemos apenas esperar por condições econômicas ideais às classes desfavorecidas*, nem apenas achar que tais condições nos tirarão da crise generalizada pela qual passamos⁵. Isto deve-se a alguns motivos básicos: primeiro devido a que o ideal de crescimento econômico e sua direção à universalização (condições materiais para todos) hoje no mundo é absolutamente irrealizável, pois os recursos naturais são escassos, e aumentam os problemas relativos a água, energia, terras cultiváveis; de igual modo, a poluição produzida pelos mesmos, e o descarte de resíduos de toda ordem, já ultrapassaram os limites temporais e espaciais da linha da (in)sustentabilidade, e estamos vivendo o início do caos ecológico: aumento de doenças fruto do consumo, alterações climáticas de várias ordens, além do efeito estufa, perda de florestas, perda de recursos hídricos ou suas contaminações, agrotóxicos, resíduos químicos sistêmicos persistentes, bactérias resistentes, chuva ácida, acidez dos solos, perda de solos e muito mais⁶.

A constatação séria e científica de tais dados nos coloca diante da percepção da hipocrisia autodestrutiva com a qual vivem as sociedades modernas, países ou cidades que fecham os olhos para a realidade nua e crua. Portanto, não se trata apenas de propiciar maior crescimento econômico dentro deste modelo dilapidador e excludente, mas de repensar os valores vigentes, que são muitas vezes destrutivos, como citados: competitividade, exploração de recursos e mercados sem controle, clima de egoísmo, individualismo, insensibilidade social, desânimo, perda da dimensão simbólica e espiritual da vida, materialismo, gratificação imediata, falso prazer. Trata-se, sobretudo, de *eleva os melhores valores comunitários e pessoais*, portanto ambientais, para fazer seguir a caminhada evolutiva do *homo sapiens sapiens*, a qual tem se mostrado violenta das mais diversas formas. *Não somos* mais seres humanos como tais, diriam grandes mestres e educadores, precisamos reaprender a sê-lo, e isto se faz apenas com os outros, e com espaços seguros para isto, com base no lidar com as

5 Vivemos uma crise integrada, em vários âmbitos e setores, crise de paradigma, de modelo civilizatório, o que exige novas posturas, compreensões da vida e formas alternativas de viver. Cf. Pelizzoli, 2011.

6 Pelizzoli, 2011.

emoções, negatividades e positivities humanas. O diálogo é o mais importante momento, fato, base de vida para realizar isto, não é apenas “uma conversa”.

O resultado de nossa destinação ocidental trágica dos sujeitos tomados pelo modelo da “sociedade industrial de consumo e de massa” no capitalismo (e também em muitos modelos chamados de comunistas) é um grande processo de **objetificação** da Vida, das relações humanas essenciais (coletivos humanos e conexões naturais); portanto, uma grande perda do Diálogo, do Silêncio (como abertura dentro do diálogo) e do Encontro real entre seres humanos e com seus ambientes⁷. O ser humano é capaz de aguentar muitas privações materiais, ou levar sua vida com parcimônia e num *vivere parvo*; porém, quando seus valores fundamentais – relativos em geral à essência humana e social – são degradados, quando perde o ânimo (alma, o sentido maior para viver), ligado ao que se chama “amar e ser amado”, ou cuidar e ser cuidado, de algum modo ele não mais *vive*. Quando isto se dá, ocorre o desenraizamento de seu ego em relação ao seu si mesmo ou o sentido mais profundo, da adequação ao ambiente (*cosmos*) em que vive, do ar, água, plantas, animais, alimentação, cultura; ele se desenraíza do social, ele entra no âmbito da exclusão, e pode começar a reagir de modo violento, ou indiferente, ou sobrevivencial narcísico, materialista. Como bem mostrou Marx em *Ideologia Alemã*, não é apenas o proletário que se desumaniza, se aliena de si e da natureza, mas o próprio burguês, pois não vive a plenitude social da vida. Talvez a palavra de ordem negativa mais presente hoje, em grande parte silenciosamente, seja *exclusão*.

Justiça Restaurativa – instrumento pacificador e de Direitos Humanos

Cabe trazer agora a essência da visão restaurativa interconectada à ideia de justiça, as quais alimentam as práticas para realização da cultura de paz e direitos.

Segundo Zehr (2008) a lente ou filosofia restaurativa tem cinco princípios-chave ou ações:

1. focaliza o dano e as conseqüentes necessidades das vítimas, assim como das comunidades e dos ofensores;
2. ocupa-se das obrigações que resultam desses danos (as obrigações dos ofensores, assim como da comunidade e da sociedade);
3. usa processos inclusivos e colaborativos;
4. envolve aqueles com uma participação legítima na situação, incluindo vítimas, ofensores, membros da comunidade e a sociedade;
5. busca reparar os erros.

Segundo ele, nós podemos diagramar a justiça restaurativa como uma roda. No centro está o foco central da justiça restaurativa: buscar reparar os erros e danos. Cada raio

⁷ Sobre o sujeito trágico e a odisseia autodestrutiva do mundo ocidental industrializado ver *O herói de mil faces*, de J. Campbell, bem como *Civilização em transição*, de C.G. Jung. *Objetificação* é o grave processo de perda de visão da espontaneidade, do saber viver, da sabedoria de vida, das interações com a natureza, da vida simples, simbólica, afetiva e livre, devido à reificação das mentes e relações humanas.

representa um dos quatro outros elementos essenciais destacados acima: focalizar os danos e necessidades, ocupar-se das obrigações, envolver os participantes (vítimas, ofensores, e comunidades de cuidado) e, ao máximo possível, usar um **processo inclusivo** e colaborativo. Isso precisa ser feito, obviamente, numa atitude de respeito por todos os envolvidos⁸.

Para ele, *a justiça restaurativa é um processo para envolver, ao máximo possível, aqueles que têm um papel num evento ofensivo específico, e para coletivamente identificar e cuidar dos danos, necessidades e obrigações decorrentes, de modo a curar e corrigir o mais possível o malfeito* (idem).

No excelente manual *Justiça Restaurativa: Uma visão para a cura e a mudança*, Susan Sharpe, citada por Zehr (2008) resumiu os **objetivos** e tarefas de justiça restaurativa em três frases, apontando que os programas de justiça restaurativa **visam**:

- ♣ Deixar as decisões-chave nas mãos daqueles mais afetados pelos crimes;
- ♣ tornar a justiça mais curativa e, idealmente, mais transformadora;
- ♣ reduzir a probabilidade de futuras reincidências.

Não obstante, *alcançar estas metas requer que*:

- As vítimas estejam envolvidas no processo e saiam satisfeitas;
- Os ofensores compreendam como suas ações afetaram outras pessoas e assumam responsabilidade por essas ações;
- Os resultados ajudem a reparar os danos causados e considerem as razões da ocorrência (projetos específicos foram desenhados para as necessidades das vítimas e dos ofensores);
- Tanto a vítima quanto o ofensor ganham um senso de “pertencimento” e ambos são reintegrados na comunidade.

Enfim, a justiça restaurativa pode ser sintetizada também como um conjunto de **questões** que nós precisamos fazer quando um malfeito ou erro ocorre. Essas perguntas, tais quais um guia, são como que a essência da justiça restaurativa neste modelo:

1. Quem foi afetado?
2. Quais são as suas necessidades?
3. Que obrigações foram geradas?
4. Quem tem participação nessa situação?

8 Cf. Zehr, 2008.

5. E, por fim: qual é o processo apropriado para envolver os participantes num esforço de reparação?⁹

Neste simples e resumido olhar sobre o paradigma restaurativo, ou de *justiça real*, já podemos lembrar o quanto o sistema legal que chamamos de Justiça precisa avançar para realizar seu escopo maior ¹⁰.

A Justiça Restaurativa tem seu ápice no encontro interpessoal, portanto, no diálogo autêntico, e no que metodologicamente se chama *Círculo*, com suas variações e nomenclaturas assemelhadas. A meu ver, ela nasce do que se chama de Práticas Restaurativas, as quais são geradas no tempo como *tecnologia social* de comunidades antigas, e que são reencontradas quando da elaboração de novas tecnologias psicossociais na área de conflito, educação, saúde mental, cultura, entre outros. Há, conjuntamente, uma filosofia e um paradigma restaurativo, que faz com que ela não se reduza a modelos ou metodologias, o que exige uma percepção ou consciência mais profunda das dimensões da vulnerabilidade e interconexão humana¹¹.

Tomada como instituição, **Justiça** é um conceito reducionista e sequestrado de seu sentido amplo; tomado apenas como objeto do Direito, por mais reflexivo, normatizável ou filosófico que este seja, não alcança a efetividade, flexibilidade e amplitude das práticas sociais - que inclusive lhe dão sentido. A instituição Justiça, no contexto liberal de sua materialização a partir do séc. XIX, sequestrou a amplitude de Justiça e de práticas sociais com sua formalização, burocratização, legalismo, escaninhos jurídicos e influências advocatícias e econômicas¹². Esqueceu-se que Justiça, *prima facie*, é um *valor*, o qual brota das dimensões gregárias e sistêmicas da manutenção social das comunidades. Justiça refere-se diretamente a (re)equilíbrio, às práticas sociais adequadas/justas, ao reconhecimento mútuo, ao reparar erros, restituir e restaurar. *Justiça é uma prática social institucionalizada, antes de ser uma institucionalização que molda friamente as práticas sociais.*

É esta base ética e de tecnologia social que a Justiça Restaurativa recupera e busca aprimorar em termos metodológicos. Portanto, tomado como Valor e prática social inteligente, Justiça Restaurativa equivale a Práticas Restaurativas, em termos de amplitude do termo; porém, carregado semanticamente com o conceito moderno de Justiça e de Direito, as práticas restaurativas são mais amplas e históricas do que Justiça Restaurativa, a qual tem poucas décadas de existência e na maioria das vezes ocorre dentro da esfera jurídica. Corroboramos a ideia de que a *Justiça é muito ampla para estar na mão apenas de magistrados e operadores do Direito*¹³. Trata-se, assim, de resgatar do sequestro o conceito e as práticas de justiça em sua excelência e possibilidades, para além de afirmar precipitadamente que os modelos de justiça antigo eram da Lei do Talião e que agora somos evoluídos (trata-se de uma percepção limitada a períodos e locais em que certos povos perderam a capacidade reparadora tribal, por exemplo).

9 Cf. Zehr, 2008.

10 “Os procedimentos disciplinares no Sistema de Justiça tradicional, fornecem pouca ou nenhuma oportunidade de reintegração para fazer correções, desculpar-se, reparar os danos ou libertar-se do rótulo de infrator. Eles excluem do processo disciplinar aqueles mais afetados pela infração: os infratores, as vítimas e respectivas comunidades de apoio”. Ted Wachtel, Terry O’Connell, Ben Wachtel (2010)

11 Cf. Zehr, 2008; Rosenberg, 2006.

12 Cf. Pelizzoli, 2016; Luhmann, 1980.

13 Egberto Penido apud Slakmon, 2005.

Fatidicamente, o conceito de Justiça Restaurativa – como toda inteligência coletiva/sistêmica e novo paradigma (como veremos mais adiante) – foi posto em conceito e passa a ter um lugar na semântica institucional e social, como coisa objetiva reduzida - por exemplo, como técnica de mediação judicial ou encontro entre as partes envolvidas. Mas na verdade, trata-se de um paradigma maior e complexo, que encontra seu sentido primeiro numa Cultura de Paz – a mais cara à humanidade em tempos sombrios¹⁴. Cultura de Paz – tal como propomos para as práticas restaurativas – é um grande guarda-chuva paradigmático e de inteligências sistêmicas para abrigar uma gama de ideias e práticas para a reconstrução da cultura e das relações sociais, humanização, efetivação da Justiça, entre outros, o que implica automaticamente o conceito de Direitos Humanos. Praticamente, não há como fugir de certos reducionismos que atingem o conceito de Justiça Restaurativa, na medida em que ela vai entrando na vida institucional; o que nos cabe é construir os espaços teórica e metodologicamente da forma mais lúcida, profunda e fiel às **práticas e inteligências sistêmicas** que lhe dão origem. É preciso dizer, em bom tom, que não se pode ter uma percepção profunda ou fiel da Justiça Restaurativa sem fazer a *experiência* (prática), sem *sentir* a energia circulante no sistema criado, e sem *conhecer* de fato do que se trata.

Hoje, a Justiça Restaurativa - apesar de seu potencial em aberto e sua complexidade e infância epistemológica – tem modelos teóricos e metodológicos com consistência, além de estarem em uso com eficiência reconhecida¹⁵. Ao lado de teorias e metodologias, e como paradigma, a JR compõe um movimento social (“militância”), uma rede crescente que busca implementar de modo concreto a Cultura de Paz/Direitos Humanos e resgate social e ético em áreas sombrias produzidas por nossa sociedade - consubstanciadas na palavra violência. Este é um fator contagiante, pois em geral as pessoas envolvidas perceberam o esgotamento do sistema de controle social, buscam novos conhecimentos e técnicas, e são tocadas pela força da inteligência sistêmica restaurativa, com seu potencial de transparência, afetividade, dignidade, reconhecimento da vulnerabilidade humana bem como as capacidades regenerativas dos seres humanos.

Cultura de Paz Restaurativa

Uma *Cultura de Paz Restaurativa*, que tem nas práticas restaurativas e psicossociais agregadas o seu ápice, resgata e reproduz o mundo gregário; quando estamos neste cenário aparecem os valores fundamentais da nossa vida, como por exemplo, aquilo que mais desejamos socialmente, o que é mais importante para um sujeito, como nos conectamos com a (nossa) humanidade. Então, começamos a reproduzir os fundamentos do mundo interpessoal; assim, num encontro, eis que o sujeito vai olhar para o lado e ver sua mãe, um parente, um amigo, ou um outro sujeito com motivações e desafios parecidos com os seus. Numa base mais emocional que racional, ele vai sendo “pro-vocado” a se conectar com os valores; no fundo, o sujeito não desejaria talvez cometer o ato violento como fim em si mesmo. Ele buscará, pois, expressar, e tentar entender o que não estava sendo visto (pois agora tem o olhar, a dor e a responsabilização vindas de outrem). Aquele ato violento que ele encontrou como viável na situação será percebido como inadequação; suas necessidades são levadas em conta, sua palavra, e o próprio fato de que uma pessoa que cometeu atos violentos, para fazer isso, precisou transgredir os interditos sociais, gregários, familiares, para assim perpetrar o ato. Outra questão a colocar é: O que se passa

14 Pelizzoli, 2009 e 2016.

15 Ver Prudente, 2013; Grecco, 2014.

quando uma pessoa comete um ato criminoso? Quais necessidades envolvidas? Frustrações? Vontade de dominar/eliminar? No momento do encontro/círculo ela talvez possa sentir e perceber o que a levou a fazer aquilo e, quando percebe, pode tomar consciência. Esse é um ganho, o início de uma restauração; se ele não tem esse sentimento, não conseguirá perceber e angariar isso; fica muito difícil quando não há arrependimento real e percepção da dor causada ao outro.

Muitas pessoas poderão achar que o mundo é violento, “é assim mesmo”, um “mundo cão”, em que cada um é totalmente separado do outro, e que um merece humanidade mais do que o outro, e tantas outras imagens mentais “a-páticas”. Trata-se aí de uma desconexão com a realidade social, em que não se consegue ver o outro (e a si mesmo) no plano humano. A conexão com sua humanidade é fundamental para um agressor; a vítima também é convidada a fazer isso consigo e com os outros, porque ela tem que olhar para o outro (agressor) e perceber a armadilha em que ele entrou, e o contexto em que ele atua. Lembremos do tipo de perguntas que é feito em Círculos restaurativos: O que aconteceu no momento que você fez isso? Qual foi seu sentimento no momento? Como isto o atingiu? O que fazer para reparar as coisas? Entre outras. Essas perguntas têm uma lógica otimizada; quando isso é trazido, tenta-se mostrar para os sujeitos a humanidade escondida dos envolvidos, e confrontar o porquê de se cometer algo ruim se se deseja, no fundo, valores fundamentais, e se depende um do outro, e os atos têm consequências a serem respondidas e assumidas.

Todos “querem ter paz”, mas por que essa paz é rompida demasiadamente? Por que o equilíbrio é rompido? Provavelmente, não vamos ter as respostas, devido à complexidade da vida. Alguém matou uma pessoa que não queria entregar seu tênis num assalto. É um absurdo e gravidade evidente este assassinato. Não obstante, isto não deve nos eximir de entender o que se passava na mente e no contexto daquele que matou, e pensar em que tipo de *fracasso social* nos metemos como sociedade. Quando analisamos por mais algum ângulo, vemos que o tênis é um passaporte social, algo quase sagrado num modelo de sociedade capitalista objetificada. Mesmo que seja difícil ponderar sobre o outro que comete danos, devido à raiva e a uma gama de sentimentos dolorosos suscitados, é preciso perceber as dimensões humanas criadas (ou desumanas e monstruosas em nossa vida social) e buscar despertar dimensões de responsabilidade e de peso pela gravidade do fato cometido. Quando se vai mais a fundo, pode-se encontrar um sujeito dilapidado socialmente, e excluído *ab ovo*, atingido na alma. É certo que os processos restaurativos exigem que se tenha um grau razoável de socialização ainda presente, pois esse sujeito/agressor precisa acessar a vergonha, a culpa, o arrependimento, a conexão, e querer resgatar/pagar (como mostra exemplarmente a obra *Crime e castigo*, de Dostoiévski); se isso ocorrer, há um grau de solidariedade a surgir, e um resgate de humanidade. A presença ou o apoio de pessoas próximas, ou comunidade, são chaves para abrir o resgate. E quando se percebe o reino de loucura, dor e vulnerabilidades humanas criado para além de nossos maiores/melhores desejos, surge a necessidade de superar a impotência, que vem como sentimento de não poder mudar as coisas ruins, ou de não poder evitá-las de modo amplo.

Quando se percebe e sente realmente uma pessoa na situação de precisar roubar, ou de usar *crack*, ou de entrar em muitos conflitos negativos, começamos a ver uma série de contextos de desenraizamento, desumanização; surge aí, em geral, a busca por humanizar e modificar a situação; e por que tentamos humanizar/modificar? Porque é uma tendência humana ontológica, ligada à *empatia*, afetividade, conexão, ao lado de outras tendências também substanciais como a vontade de eliminar, ou de vingar e punir. São as dimensões positivas e de regeneração potencial

dentro dos sujeitos que devem ser olhadas em primeiro lugar se queremos de fato um resgate social da violência, se queremos mais paz.

Diferentemente da visão retributiva dominante na esfera da Justiça, em que vige uma prática opositiva, e do Estado monopolizando o procedimento e a punição, bem como uma perda da dimensão comunitária dos malfeitos, na visão restaurativa busca-se a “reintegração na comunidade daqueles que criaram uma situação de ruptura e dos outros que, afetados por um conflito, se sentiram oprimidos na fluidez de suas relações sociais, evitando-se revitimizações; mas também a reintegração preventiva, vale dizer, a prevenção contra processos de exclusão e de marginalização, através de políticas inclusivas, que evitem estigmatizações e permitam a tomada das pessoas em sua inteireza, não pelos atos cometidos ou por determinada característica de comportamento, de raça, etc.”¹⁶

Para atuar com Direitos Humanos precisamos ter motivações que vão além da lógica da normose ou da racionalidade burguesa excludente, e além do bem e do mal, verdadeiras armadilhas reducionistas. A solidariedade entre as pessoas não é, em primeiro lugar, uma escolha que brota da cognição racional, mas brota do potencial e do desenvolvimento de valores humanos, como a empatia e compaixão. O convite da Cultura de Paz, como a entendemos¹⁷, em especial da Justiça Restaurativa para os Direitos Humanos, é o resgate da socialidade, empatia, do diálogo, encontro, da subjetividade, e afetividade, entre outros. Os Processos Circulares, por exemplo, buscam formar um sistema inter-humano não dicotômico, inclusivo, equilibrado; dentro deste sistema podem circular e serem acolhidas sombras, emoções como raiva, medo e culpa, e erros, fermentos, rompimentos. Circula, acima de tudo, o que chamamos de força de agregação, a força de conexão, que tem vários nomes, por exemplo: compaixão (*pathos*), empatia, compreensão e acolhimento.

Assim como há tendências humanas orientadas pela *vontade de matar*, muito presente no modo ataque-defesa (que lembra o mecanismo “ataque e fuga”), quase como um *conatus essendi* - uma força de afirmação do próprio ser/grupo - existe na mesma ordem de potência ontológica a capacidade gregária. Numa compreensão orgânica, o sujeito não é um indivíduo primeiramente, ele é natureza, ele é família, ele é o sistema. Deste modo, as *tecnologias psicossociais* resgatam características da *sociabilidade ontológica* dos seres humanos. E é esta a base núcleo primeira da Cultura de Paz.

Bibliografia

- DISKIN, Lia. *Cultura de Paz – redes de convivência*. SP: Palas Athena.
- GADAMER, H-G. “Sobre a incapacidade para o diálogo”. In: GADAMER, H.G. *Verdade e método II*. RJ: Vozes, 2002.
- GRECCO, Aimée at al. *Justiça restaurativa em ação*. São Paulo: Dash, 2014.
- GOLEMAN, Daniel. *Inteligência emocional*. SP: Objetiva, 2001.
- HELLINGER, Bert. *Conflito e paz – uma resposta*. SP: Cultrix, 2007.
- JUNG, C. G. *O homem e seus símbolos*. RJ: Nova Fronteira, 1964.
- KONZEN, Afonso Armando. *Justiça restaurativa e ato infracional: desvelando dentidos no itinerário da alteridade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

¹⁶ Melo, 2008, p. 32.

¹⁷ cf. Pelizzoli, 2010 e 2016.

LUHMANN, Niklas. *Legitimação pelo procedimento*. Tradução de Maria da Conceição. Brasília. UnB, 1980.

_____. *El arte de la sociedad*. Trad. de Javier Torres Nafarrate. México: Herder, 2005.

MELO, E.R.; YAZBEK, V.C.; EDNIR, M. *Justiça restaurativa e comunitária em São Caetano do Sul*. São Paulo: Sec. dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008.

PELIZZOLI, Marcelo L. (org.) *Cultura de Paz – restauração e direitos*. Recife: Ed. da UFPE, 2010.

_____. (org.) *Cultura de paz: alteridade em jogo*. Recife: Ed. da UFPE, 2009.

_____. “O sujeito: paixão e pathos”. In: SOUZA, R.T. (Org.) *Éticas em diálogo*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003, (p. 337-364)

_____. (org.) *Justiça Restaurativa – caminhos de pacificação social*. Caxias do Sul: EDUCS, 2016.

_____. *Homo ecologicus*. Caxias do Sul: EDUCS, 2011.

_____. *Ética e meio ambiente*. Petrópolis: Vozes, 2013.

PELIZZOLI, Marcelo L. e Sayão, S. (Org.) *Diálogo, mediação e justiça restaurativa - cultura de Paz*. Recife: Ed. da UFPE, 2012.

PRANIS, K. & BOYES-WATSON, C. *No coração da esperança. Guia de práticas restaurativas*. Porto Alegre: TJE-RS/AJURIS, 2011.

PRANIS, Kay. *Processos circulares*. SP: Palas Athena, 2012.

PRUDENTE, Neemias M. *Justiça restaurativa: marco teórico, experiências brasileiras, propostas e direitos humanos*. Florianópolis: Bookess, 2013.

ROSENBERG, Marshall. *Comunicação não-violenta*. São Paulo: Ágora, 2006.

ROLIM, Marcos. *Justiça Restaurativa: para além da punição*. In: *Justiça Restaurativa – um caminho para os direitos humanos?* Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça, 2004.

SLAKMON, Catherine; VITTO, Renato de; PINTO, Renato Gomes (Org.). *Justiça Restaurativa: Coletânea de artigos*. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2005.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. *Mediação de conflitos e práticas restaurativas*. São Paulo: Método, 2008.

ZEHR, H. *Trocando as lentes: novo foco sobre crime e justiça*. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. *Justiça Restaurativa*. SP: Palas Athena, 2012.

WACHTEL, Ted; O’CONNEL, Terry; WACHTEL, Ben. *Restorative justice conferencing. Real justice and conferencing handbook*. Bethlehem, Pennsylvania: Int. Inst. Res. Practices, 2010.

www.palasathena.org.br